



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1788

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 277/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ITAMAR PIRES GONCALVES** ocupante do cargo de **MOTORISTA C** (20 vinte) dias de férias entre os dias 05/10/2026 à 24/10/2026, referente ao período remanescente de 31/03/2022 à 30/03/2023 e mais (10 dez) dias de férias 25/10/2026 à 03/11/2026 referente ao período aquisitivo 31/03/2023 à 30/03/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 05/10/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE INSCRIÇÕES DA 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA Programa Municipal de Incentivo a Fruticultura Nº 004/2026

O **Prefeito Municipal** do Município de Cruzmaltina no uso de suas atribuições legais resolve divulgar a classificação das inscrições, conforme Edital de chamada pública nº 004/2026.

PROTOCOLO	PRODUTOR	CULTURA	RESULTADO
Nº 01	MARCIO DE JESUS BARBOSA	ABACATE	DEFERIDO
Nº 02	ANTONIO BARABOSA	ABACATE	DEFERIDO
Nº 03	MAURO SILVINO PROCOPIO DA CRUZ	ABACATE	DEFERIDO
Nº 04	VANDERLEI FAGUNDES GUERRA	ABACATE	DEFERIDO
Nº 05	JOAO MARIA	ABACATE	DEFERIDO
Nº 06	GABRIELA DA COSTA GUEDES	ABACATE	DEFERIDO
Nº 07	PAULO SERGIO GOUVEIA MISSIONEIRO	ABACATE	DEFERIDO
Nº 08	MARCOS PAULO GREGIO	ABACATE	DEFERIDO
Nº 09	JENIFER GUERRA	ABACATE	DEFERIDO
Nº 10	EDSON DE MEDEIROS	ABACATE	DEFERIDO
Nº 11	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	ABACATE	DEFERIDO
Nº 12	ANTONIO CARLOS GREGIO	ABACATE	DEFERIDO
Nº 13	EDEVALDO APARECIDO STRADA	ABACATE	DEFERIDO
Nº 14	VALTER BARBOSA	ABACATE	DEFERIDO
Nº 15	MARIZA APARECIDA VELOSO	ABACATE	DEFERIDO
Nº 16	CELSO MACIEL	ABACATE	DEFERIDO
Nº 17	MARDOQUEU GERMANO KLEIN	ABACATE	DEFERIDO
Nº 18	JOAQUIM CLAUDINO DA SILVA	ABACATE	DEFERIDO
Nº 19	ROBERTO DA SILVA	ABACATE	DEFERIDO
Nº 20	DIEGO ROSA DOS SANTOS	ABACATE	DEFERIDO
Nº 21	ADELSON APARECIDO MARIA	ABACATE	DEFERIDO
Nº 22	JOAO EDSON PROCOPIO DA CRUZ	ABACATE	DEFERIDO
Nº 23	EDUARDO GABRIL STRADA	ABACATE	DEFERIDO
Nº 24	MARCIO JOSE SOARES	ABACATE	DEFERIDO
Nº 25	ELESSANDRO STRADA	ABACATE	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

PROTOCOLO	PRODUTOR	CULTURA	RESULTADO
Nº 26	CELSO PINHEIRO DE OLIVEIRA	TOMATE	DEFERIDO
Nº 27	GERSON PEREIRA DOS SANTOS	TOMATE	DEFERIDO
Nº 28	VARLEI RODRIGUES CLADEIRA	TOMATE	DEFERIDO
Nº 29	DONIZETE RODRIGUES	TOMATE	DEFERIDO
Nº 30	ORIEL DETRO RODRIGUES	TOMATE	DEFERIDO
Nº 31	ANTONIO FELIX DE SOUZA	TOMATE	DEFERIDO
Nº 32	JULIANO RODRIGUES CALDEIRA	TOMATE	DEFERIDO
Nº 33	DIRLEY DE JESUS	TOMATE	DEFERIDO
Nº 34	GUSTAVO DANILO MOREIRA DOS SANTOS SHIMIDT	TOMATE	DEFERIDO
Nº 35	FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO	TOMATE	DEFERIDO
Nº 36	MACIEL DO CARMO MACHADO	TOMATE	DEFERIDO
Nº 37	CARLOS APRECIDO DE SOUZA	TOMATE	DEFERIDO
Nº 38	MARIO KOCHINKI	TOMATE	DEFERIDO
Nº 39	DAVI ROMULADO FERREIRA	TOMATE	DEFERIDO
Nº40	MAURILIO RODRIGUES	TOMATE	DEFERIDO
Nº41	ORLANDO BENEDITO DA SILVA	TOMATE	DEFERIDO
Nº42	RENAN FELIPE DE SOUZA	TOMATE	DEFERIDO
Nº43	LUIZ PRATEZI	TOMATE	DEFERIDO
Nº44	MATHUES MENDES DASCHEVI	TOMATE	DEFERIDO
Nº45	MESIAS FRANCISCO FERREIRA	TOMATE	DEFERIDO
Nº46	JOSE VANDERLEI SOARES	TOMATE	DEFERIDO
Nº47	EMERSON DOMICIANO MATIAS	TOMATE	DEFERIDO
Nº48	DIRÇO KOCHINSKI	TOMATE	DEFERIDO
Nº49	ONOFRE VIEIRADE PAULA	TOMATE	DEFERIDO
Nº50	VITOR GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES	TOMATE	DEFERIDO
Nº60	PEDRO TEIXERA LEITE	TOMATE	DEFERIDO
Nº51	GISLAINE CESAR BEZERRA DE MELO	TOMATE	DEFERIDO
Nº52	JOAO ISRAEL SARTOR	TOMATE	DEFERIDO
Nº53	ADILSON FRANCISO MARQUES	TOMATE	DEFERIDO
Nº54	MARCELO TOME CORDEIRO	TOMATE	DEFERIDO
Nº55	JOAO ALVES DA SILVA	TOMATE	DEFERIDO
Nº56	DANIEL SILVERIO DE CASTRO JUNIOR	TOMATE	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

PROTOCOLO	PRODUTOR	CULTURA	RESULTADO
Nº57	VALDECIR RIBEIRO DA SILVA	TOMATE	DEFERIDO
Nº58	JOAO MARQUETI	TOMATE	DEFERIDO
Nº59	BENEDITO DA SILVA	TOMATE	DEFERIDO
Nº60	DIRLEI DOS SANTOS ALVES	TOMATE	DEFERIDO
Nº61	DIRCEU DE SOUZA	TOMATE	DEFERIDO
Nº62	DANILO AUGUSTO DE SOUZA NECA	TOMATE	DEFERIDO
Nº63	RAQUEL GREGGIO FERRAZ DO NACSIMENTO	TOMATE	DEFERIDO
Nº64	EDER DE SOUZA	TOMATE	DEFERIDO
Nº65	AVIMAR DE SOUZA	TOMATE	DEFERIDO
Nº66	JURADIR PINTO DA SILVA	TOMATE	DEFERIDO
Nº67	FLAVIO KMIECIK NUNES	TOMATE	DEFERIDO
Nº68	CLAURILIO FERREIRA	TOMATE	DEFERIDO
Nº69	SIDNEI FRANCA DE LIMA	TOMATE	DEFERIDO
Nº70	EDILSON GUILHERMINO	TOMATE	DEFERIDO
Nº71	FLAVIO MARCIEL MARQUES	TOMATE	DEFERIDO
Nº72	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	TOMATE	DEFERIDO
Nº73	MARCOS KOCHINSKI	TOMATE	DEFERIDO
Nº74	LAURIZETE RODRIGUES	TOMATE	DEFERIDO
Nº75	MARIA DE LIMA MACHADO	TOMATE	DEFERIDO
Nº76	IGOR ALEXANDRE SOARES DA SILVA	TOMATE	DEFERIDO
Nº78	OSAMR DE SOUZA	TOMATE	DEFERIDO
Nº79	RODRIGO GAMBA JACINTO	TOMATE	DEFERIDO
Nº80	LIBANIO APARECIDO DE SOUZA	TOMATE	DEFERIDO
Nº81	DEVAIR NOVAES	TOMATE	DEFERIDO
Nº82	ADILSON GUSTAVO MATIAS	TOMATE	DEFERIDO
Nº83	ERALDO STRESSER	TOMATE	DEFERIDO
Nº84	JOAO BATISTA PRATEZI	TOMATE	DEFERIDO
Nº85	ARLINDO CANDIDO DA SILVA	TOMATE	DEFERIDO
Nº86	JONTAN RENATO VIEIRA DE SOUZA	TOMATE	DEFERIDO
Nº87	MAICON CESAR CUÇO	TOMATE	DEFERIDO
Nº88	ROSICLER ERMANI NOVAES	TOMATE	DEFERIDO
Nº89	JOSE RICARDO VENACIO	TOMATE	DEFERIDO
Nº90	CELSO MATIAS DE LIMA	TOMATE	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

PROTOCOLO	PRODUTOR	CULTURA	RESULTADO
Nº91	MARIA DE LOURDES VIESBA RODRIGUES	TOMATE	DEFERIDO
Nº92	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	TOMATE	DEFERIDO
Nº93	JOSE ROMILDO MARQUES	TOMATE	DEFERIDO
Nº94	CLAUDETE RODRIGUES CESAR	TOMATE	DEFERIDO
Nº95	DIEGO JONTAN DE SOUZA NECA	TOMATE	DEFERIDO
Nº96	RENATO RIGUEDO	TOMATE	DEFERIDO
Nº97	LUIZ EDUARDO PALU	TOMATE	DEFERIDO
Nº98	DANIEL CASTORINO TRIZOTI	TOMATE	DEFERIDO
Nº99	MARELENE CLSUDINO DA SILVA ARAUJO	CAFÉ	DEFERIDO
Nº100	JOSE ABEL PAES	CAFÉ	DEFERIDO
Nº102	CLEVERSON VIESBA DEPTRIZ	CAFÉ	DEFERIDO
Nº103	REDENTOR SATOR	CAFÉ	DEFERIDO
Nº104	DOMINGOS GONCALVES CADONI	CAFÉ	DEFERIDO
Nº105	VICTOR QUIRINO MARTINS	CAFÉ	DEFERIDO
Nº106	CARLOS CESAR DIAS	CAFÉ	DEFERIDO
Nº107	RUBENS GERMANO KLEIN	CAFÉ	DEFERIDO
Nº108	SERGIO ALBERTI DA SILVA	CAFÉ	DEFERIDO
Nº109	IESSE PERON CRESCENCIO MARCOMINI	CAFÉ	DEFERIDO

Tendo em vista o julgamento é assegurado o direito de interposição de Recurso nos termos do item. 8.1 do Edital de Chamada Pública nº 004/2022. Na contagem do prazo exclui-se a data de início e inclui-se o dia do término a contar da data de publicação da classificação.

Cruzmaltina, 05 de Outubro de 2026

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1788

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br

PORTARIA 210/2026

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO
QUADRO COMMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO
DE CRUZMALTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Férias à Servidora Abaixo
relacionada, correspondente ao seguinte período:

NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MARA CRISTINA NOGUEIRA	DIRETORA FINANCEIRA	08/10/2026 A 25/10/2026	13/01/2025 A 12/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, aos cinco de outubro de 2026.

CELSO AUGUSTO MACIEL

PRESIDENTE